



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 9ª CREDE – Horizonte-CE

CHAMADA PÚBLICA PARA COORDENADOR ESCOLAR DA EEFM CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS – MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE

A Coordenadora da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 9ª CREDE, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008 e o Decreto nº 30.220, de 10 junho de 2010 e CONSIDERANDO que a Chamada Pública de 13 de dezembro de 2012 ao banco de gestores não obteve êxito, continuando a vacância no cargo de Coordenador Escolar da Escola **EEFM Custódio da Silva Lemos** no município de Cascavel, torna pública esta CHAMADA para processo de escolha e indicação de Coordenador escolar da referida escola.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Podem participar do processo de escolha e indicação de Coordenador Escolar da **EEFM CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS**, professores efetivos da rede estadual e outros professores sem vínculo com o Estado, com prioridade para os efetivos.

1.2 Os candidatos interessados deverão comparecer à sede da 9ª CREDE, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4638, Bairro Centro, CEP: 62880-000 – Horizonte – CE, para realizar a inscrição;

1.3 As inscrições ocorrerão no período de **26 de dezembro de 2012 a 04 de janeiro de 2013**, compreendendo os dias úteis no horário de 8h às 12h e 13h às 17h;

1.4 No ato da inscrição o candidato deve preencher e entregar:

- a) ficha de inscrição, conforme anexo;
- b) fotocópia autenticada de documento de identidade;
- c) documento de comprovação de exercício do magistério de no mínimo 2 (dois) anos, preferencialmente, no ensino médio;
- d) Curriculum Vitae devidamente comprovado.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

2.1 A realização do processo de escolha e indicação de coordenador escolar da **EEFM CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS**, será de responsabilidade da Diretora da escola, com a participação da 9ª CREDE;

2.2 O processo de escolha constará de duas etapas:

- a) A primeira etapa compreenderá análise de “Curriculum Vitae” valendo 50 (cinquenta) pontos;
- b) A segunda etapa consistirá de entrevista com os candidatos valendo a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos;

2.3 A entrevista será realizada na sede da 9ª CREDE, no dia **07 de janeiro de 2013** conforme agendamento prévio do horário por ocasião da inscrição;

2.4 No currículo, serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Certificado de Graduação (10 pontos);



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 9ª CREDE – Horizonte-CE

- b) Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação – Especialização (5 pontos);
- c) Certificado de conclusão de Mestrado (5 pontos);
- d) Certificado de conclusão de Doutorado (10 pontos);
- e) Declaração (com validade de, no máximo, 30 dias) de exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 2 (dois) anos limitando a 05 (cinco) anos e que não seja concomitante (20 pontos).

2.5 Na entrevista, serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Conhecer a Legislação da Educação Básica (15 pontos);
- b) Ter experiência em escola regular (15 pontos);
- d) Ter criatividade e comunicabilidade (10 pontos);
- e) Ter conhecimento sobre Avaliações Externas (10 pontos).

2.6 Será escolhido para indicação ao cargo de coordenador escolar, primeiramente o candidato professor efetivo que obtiver a maior pontuação; na inexistência deste caso será indicado o candidato sem vínculo com o Estado com maior pontuação.

2.7 A divulgação do resultado será no dia **08 de janeiro de 2013**, na escola e na página eletrônica da CREDE(<http://crede09.seduc.ce.gov.br/>).

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente;

3.2 Para ser nomeado ao cargo de Coordenador Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente;

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Coordenador Escolar deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do Art. 11, do Decreto Nº 29.450 de 24 de setembro de 2008;

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela 9ª CREDE em articulação com a Área de Gestão Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Horizonte-CE, 21 de dezembro de 2012.

Dóris Sandra Silva Leão
Coordenadora da 9ª CREDE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 9ª CREDE – Horizonte-CE

**CHAMADA PÚBLICA PARA COORDENADOR ESCOLAR DA EEFM CUSTÓDIO DA SILVA
LEMONS – MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE**

ANEXO I - RELAÇÃO DAS VAGAS PARA COORDENADOR ESCOLAR

MUNICÍPIO	ESCOLA (com endereço e telefone)	Nº DE VAGAS
CASCAVEL	<u>EEFM CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS</u> Rua Isac Benício, s/n Guanacés - Cascavel-CE Cep: 62.850-000 Fone: (85) 3367-3580 E-mail: custodiolemos@escola.ce.gov.br Blog: http://www.eefmcustodiodasilvalem.blogspot.com	01



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 9ª CREDE – Horizonte-CE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 9ª CREDE – Horizonte-CE